



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.520, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2017.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

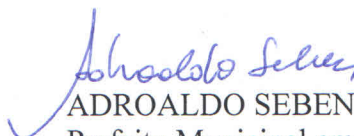
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 01 de setembro de 2017, até o Município de Esteio-RS, para participação na 40ª EXPOINTER.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

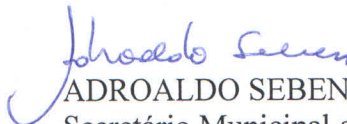
Art. 2.º As despesas relacionadas com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de agosto de 2017.


ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo